



## PORTARIA N° 57, DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedida a **LICENÇA MATERNIDADE** à Servidora Pública Municipal **Gessyca Fernanda Alves de Piava**, Matrícula nº 162534-3.

**Art. 2º** - A licença maternidade de que trata esta portaria será de 180 (cento e oitenta) dias, a começar a partir de 12/05/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal